Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Câmara Mun. de Vitorino
Aprovado por unâminidade (X)
Aprovado por _____ x _____
Aprovado por emenda _____
Em 10 / 07 / 17
MARCIO R TIBES
Presidente

EMENDA ADITIVA N° 01/2017

Os Vereadores, abaixo assinados, com acento nesta Casa de Leis, vem com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no § 4º do artigo 115 do Regimento Interno, apresentar a seguinte ***EMENDA ADITIVA*** *ao Projeto de Lei nº 034/2017:*

Art. 1º - *Acrescenta o Parágrafo 3° ao artigo 16 do Projeto de Lei n° 034/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:*

§ 3°. O pagamento dos valores de preço público fixado no Anexo II desta lei será parcelado a quem o requerer em até 10 (dez) vezes, devendo ainda, a Administração conceder desconto de 10% sobre o respectivo valor se houver pagamento à vista.

Art. 2 º - *Acrescenta o Parágrafo 4° ao artigo 16 do Projeto de Lei n° 034/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:*

§ 4°. Caso o concessionário opte por parcelamento superior a 5 (cinco) parcelas mensais do valor de preço público constante do Anexo II desta lei, poderá a administração atualizar as parcelas seguintes com a devida atualização monetária, utilizando-se como o indicie de correção o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 3º - *A presente* ***EMENDA ADITIVA*** *passará a fazer parte do Projeto original.*

Câmara Municipal de Vereadores, Município de Vitorino, Estado do Paraná em 05 de julho de 2017.

Daniel Lenardi
Vereador – PDT

Luiz da Rosa Trindade
Vereador – PMDB

Valdir Potratz Fereira
Vereador - PSC